

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 005/SMA/2014**

Fixa cronograma para solicitação de adiantamento da gratificação natalina, de que trata o artigo 2º, parágrafo único, II, da Instrução Normativa nº 001/SMA/2014.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11.359/2013;

**RESOLVE:**

Art. 1º A solicitação de adiantamento da gratificação natalina (décimo terceiro), de que trata o artigo 2º, parágrafo único, II, da Instrução Normativa nº 001/SMA/2014, deverá ser apresentada conforme cronograma:

<b>Período para solicitação:</b>	<b>Data do pagamento:</b>
De 09 de junho a 16 de junho	Dia 27 de junho
De 17 de junho a 07 de julho	Dia 30 de julho
De 08 de julho a 08 de agosto	Dia 28 de agosto
De 09 de agosto a 08 de setembro	Dia 29 de setembro
De 09 de setembro a 06 de outubro	Dia 30 de outubro

Art. 2º A solicitação de adiantamento da gratificação natalina (décimo terceiro) dar-se-á exclusivamente mediante preenchimento de requerimento eletrônico, disponível no site do Portal do Servidor da Secretaria Municipal da Administração (<http://www.pmf.sc.gov.br/sites/portalservidor/>), guia "Folha de Pagamento", opção "Pedido Adiantamento 13º", observado o prazo disposto no artigo 1º, desta Instrução Normativa.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 09 de junho de 2014.



**GUSTAVO MIROSKI**  
Secretário Municipal da Administração